

REQUERIMENTO Nº _____2015

(Senhor Valtenir Pereira)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Proposta de Emenda à Constituição nº 156, de 1995, que “acrescenta art. 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 156, de 1995, que “acrescenta art. 74 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”, transferindo para o quadro permanente do Ministério da Justiça, a serem alocados no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, os atuais Policiais Ferroviários Federais da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU. O art. 144, §3ª, da Constituição Federal, versa que “a Polícia Ferroviária Federal é um órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais”.

JUSTIFICAÇÃO

A RFFSA foi extinta, mediante a aprovação da Medida Provisória nº 353/07, estabelecida pelo Decreto nº 6.018/07, sancionado pela Lei nº

11.483/07, e até o momento não há qualquer regularização da Carreira de Policial Ferroviário Federal. Logo, tendo em vista a tramitação nesta Casa da PEC nº 156/95, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota (PSB/PE), que objetiva sanar a irregularidade posta, entende-se por bem solicitar sua inclusão na Ordem do Dia do Plenário, para discussão da referida proposição, em razão de sua grande relevância.

Sala das Sessões, em 25 de Novembro de 2015.

Deputado **VALTENIR PEREIRA**

PMB/MT